

PROJETO PEDAGÓGICO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO									
INTITUIÇÃO DE ENSINO	Unieducar								
CREDENCIAMENTO	Parecer 0305/2021 - Câmara de Educação Superior e Profissional								
MANTENEDORA	Unieducar Inteligência Educacional – CNPJ 05.569.970/0001-26								
REGISTRO MEC SISTEC	43970 - SISTEC - Parecer CEE-CE No. 305/2021								
REGISTRO SICAF – PJ	170038								
REGISTRO ABED	5.139 – Categoria Institucional								
REGISTRO CFA/CRA	PJ – 3457 – CE								

Declaramos, a pedido do(a) interessado(a), e para fins de prova junto ao respectivo órgão empregador, que o curso abaixo citado encontra-se disponível para matrícula, como programa de **Extensão Universitária / Capacitação**, junto à **Unieducar**, com data para início e término a definir, conforme carga horária assinalada.

METODOLOGIA: O conteúdo dos cursos de Extensão Universitária pode ser disponibilizado conforme a evolução do programa, e em função de sua correspondente carga horária. Os objetos instrucionais são apresentados em uma interface diagramada de fácil navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. O acesso às videoaulas e demais objetos instrucionais, além de materiais extras disponíveis na biblioteca (e-books), exercícios, audioaulas e videoteca é bastante intuitivo e proporciona uma experiência de interatividade no processo de aprendizagem a distância. Os programas preveem a participação do aluno em atividades de interação no AVA. Tais atividades - passíveis de serem comprovadas, podem ocorrer por meio de conversação em tempo real, fóruns, videoconferências, jogos, aulas participativas, trabalhos em equipe, discussões, dinâmicas de grupo, estudos de caso ou simulações.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO: O programa de Extensão Universitária / Capacitação prevê a participação ativa do inscrito nas diversas atividades propostas. O aluno matriculado em um programa de capacitação deve cumprir rigorosamente com o cronograma de atividades a seguir detalhado, aplicando 8 (oito) horas diárias no desenvolvimento das seguintes ações durante todo o período de acesso ao conteúdo:

ATIVIDADES/HORÁRIOS	08h-09h	09h-10h	10h-11h	11h-12h	12h-14h	14h-15h	15h-16h	16h-17h	17h-18h
Videoaulas Audioaulas					INTERVALO				
E-books Audiobooks					INTERVALO				
Atividades/Interação					INTERVALO				
Suporte c/Tutoria					INTERVALO				
TOTAL DE HORAS DIÁRIAS APLICADAS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES								8 (OITO)	

SINCRONICIDADE: Os programas de Extensão Universitária / Capacitação são caracterizados como síncronos, a partir do momento da inscrição, com a indicação por parte do aluno, da data que iniciará, tendo em vista que passa a ter as datas de início e término definidas.

TUTORIA E FORMAS DE INTERAÇÃO: Os programas de Extensão Universitária / Capacitação recebem suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento do rendimento dos alunos. A interação é realizada online por meio da plataforma AVA. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências, estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados. A tutoria é desempenhada pelo corpo de tutores da Unieducar e a interação entre tutores, estudantes e a coordenação do curso é exclusivamente online, onde são agendadas ações síncronas em outras modalidades (fóruns, videoconferências, chats etc.). A tutoria efetiva encaminhará módulos de conteúdos com atividades avaliativas semanalmente, para que o estudante possa complementar os estudos quanto ao tema desenvolvido no curso.

AVALIAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: Nos programas de Extensão Universitária / Capacitação a avaliação é qualitativa e múltipla. A nota da avaliação final pode contemplar fatores e formas de avaliação diversas, tais como a elaboração de redações durante e ao término do programa, bem como a frequência e participação em eventos de conversação em tempo real, nas quais são observadas as contribuições de ordem teórica e prática, além de outras modalidades de avaliação individual, bem, como: a realização de atividade avaliativa ao término de cada aula ou módulo de conteúdo e a realização de atividade avaliativa final, com pontuação, ao término da



capacitação. A geração do certificado eletrônico é condicionada à verificação de aproveitamento mínimo de 70% nas atividades de avaliação. Todos os cursos contam com ferramenta de avaliação de conteúdo (aprendizagem) e institucional, que somente é disponibilizada após transcorrido o prazo mínimo correspondente à carga horária certificada.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: Os programas de Extensão Universitária / Capacitação apresentam organização curricular elaborada a partir de projetos pedagógicos específicos, elaborados por uma equipe pedagógica multidisciplinar, que acompanha o projeto, desenvolvimento e atualização de conteúdo. TECNOLOGIA DE EAD/E-LEARNING: Após a elaboração dos conteúdos é realizada a migração para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, o que demanda a aplicação de tecnologias de Design Instrucional adequadas aos assuntos abordados. MATERIAIS DIDÁTICOS: Os conteúdos programáticos dos cursos de Extensão Universitária / Capacitação são lastreados em materiais didáticos constantemente atualizados. Dentre os objetos de aprendizagem podem ser disponibilizados videoaulas; livros eletrônicos (e-books); audioaulas; desafios; exercícios e testes; além de conteúdos de fontes externas, a partir de material relacionado. INTERAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO: Os programas de Extensão Universitária / Capacitação contam — além do suporte de tutoria especializada - com uma infraestrutura de apoio que prevê a interação entre alunos e alunos; alunos e professores/tutores; e alunos e pessoal de apoio Administrativo. Essa interação é garantida por meios eletrônicos com registros de chamados e/ou por meio telefônico, conforme o caso. O AVA utilizado pela Unieducar é uma plataforma proprietária, desenvolvida e atualizada permanentemente, e permite, dentre outras facilidades, o acompanhamento das horas de estudo a distância e presencial, conforme o caso. SOBRE A

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A Unieducar é uma Instituição de Ensino Superior mantida pela Unieducar Inteligência Educacional, que atua – desde 2003 - com a idoneidade e credibilidade atestada por diversos órgãos públicos, e empresas privadas, além de milhares de profissionais, servidores públicos, estudantes e professores universitários de todo o Brasil. Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC; cadastrada junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - como fornecedores de cursos e treinamentos junto à Administração Federal. A Unieducar é associada à ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância e à IELA - International E-Learning Association. Atende mediante Nota de Empenho todos os órgãos públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, emitindo a respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica) vinculada às matrículas.

ESTRUTURA DO CURSO - COMPONENTES CURRICULARES

TÍTULO DO PROGRAMA: Atualização Jurídica – Crimes contra a Administração Pública

CARGA HORÁRIA: 360 horas

PRAZO MÍNIMO PARA CONCLUSÃO: 45 dias.

PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO: 120 dias.

OBJETIVOS GERAIS:

O curso online Atualização Jurídica – Crimes contra a Administração Pública tem como objetivo viabilizar oportunidade de qualificação profissional e desenvolvimento aos estudantes, pesquisadores, professores e operadores dos ramos do Direito Penal, combinado com o Direito Administrativo. Isso porque a temática abordada requer tais visões, por se tratar de espécies que combinam – pelo menos – essas duas expertises. Para estar apto a atuar nessa seara, aprofunde estudos combinados pelas duas visões jurídicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Proporcionar ao estudioso na área uma visão abrangente sobre os temas elencados no Conteúdo Programático.

DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO: O desenvolvimento do conteúdo programático requer a realização das seguintes atividades/dinâmicas, com vistas ao cumprimento da correspondente carga horária deste programa de capacitação:

- O aluno deverá assistir e eventualmente voltar a assistir às videoaulas, com o objetivo de fixar o conteúdo trabalhado pelo professor;
- Para cada aula ministrada, o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA disponibiliza um ou mais e-books, a fim de que o aluno possa ler e reler os textos de apoio, aprofundando o estudo sobre cada um dos tópicos ministrados, objeto de seu desenvolvimento neste programa;



- O programa disponibiliza ainda uma lista de exercícios propostos, visando a fixação do conteúdo trabalhado, especialmente com questões/problemas que exigem a aplicação dos conceitos desenvolvidos nas aulas e nos livros-texto às situações concretas apresentadas;
- O aluno é também acompanhado por um ou mais tutores designados pela Instituição de Ensino. No AVA, o aluno dispõe ainda de um canal de interação com esses professores especialistas nas matérias objeto das aulas.

Cumprindo então todas essas atividades, agrupadas nos quatro itens acima, o aluno poderá usufruir de uma experiência de aprendizado enriquecedora, aproveitando todas as ferramentas que a Instituição coloca à sua disposição e, consequentemente, aprimorando sua qualificação profissional. Resta evidenciado que a carga horária total não está atrelada ao tempo de duração das videoaulas, mas à diligente observância do que é proposto neste projeto pedagógico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

FUNDAMENTOS E DISTINÇÕES DO DIREITO SANCIONADOR PÚBLICO

CONCEITO DE BEM JURÍDICO TUTELADO: Proteção da moralidade e da probidade administrativa como bens jurídicos essenciais à Administração Pública;

AGENTE PÚBLICO NO DIREITO PENAL: Definição prevista no Art. 327 do Código Penal, abrangendo quem exerce função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração; Relevância da qualidade funcional para a caracterização e agravamento dos crimes; Equiparações legais que estendem a condição de agente público a terceiros;

DISTINÇÃO DE REGIMES SANCIONATÓRIOS: Diferença entre o crime (âmbito penal) e a improbidade administrativa (âmbito cível/administrativo); Elementos subjetivos e tipos de sanção; Análise de concurso de pessoas em crimes funcionais;

JURISPRUDÊNCIA DE BASE: Inaplicabilidade do princípio da insignificância nos crimes contra a Administração Pública, conforme entendimento do STJ.

CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PECULATO (Arts. 312 e 313, CP): Peculato-apropriação e peculato-desvio; Peculato-furto (§1º): subtração de bem pela facilidade do cargo; Peculato mediante erro de outrem e peculato eletrônico (Arts. 313 e 313-A); Peculato culposo (§§2º e 3º): possibilidade de extinção ou redução da punibilidade mediante reparação do dano;

CONCUSSÃO (Art. 316, CP): Exigir vantagem indevida; Diferença fundamental em relação à corrupção passiva;

CORRUPÇÃO PASSIVA (Art. 317, CP): Corrupção passiva própria e imprópria; Diferença entre concussão e corrupção ativa;

PREVARICAÇÃO (Art. 319, CP): Retardar ou deixar de praticar ato de ofício para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; Diferenciação de abandono de função;

OUTROS CRIMES FUNCIONAIS: Excesso de exação (cobrança indevida de tributo); Emprego irregular de verbas ou rendas públicas (Art. 315, CP).

CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

CORRUPÇÃO ATIVA (Art. 333, CP): Oferecer ou prometer vantagem indevida; Consumação do crime como formal; TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (Art. 332, CP): Solicitar, exigir, cobrar ou obter vantagem alegando influência sobre funcionário público; Causa de aumento de pena quando a influência é real.

LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE E TEMAS ESPECÍFICOS

CRIMES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Inclusão no Código Penal (Título XI, Cap. II-B); Principais tipos penais: contratação direta ilegal; frustração do caráter competitivo; fraude em licitação e contrato; modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo;

CRIMES DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS: Previstos no Decreto-Lei nº 201/67; Análise dos incisos mais recorrentes (apropriação ou desvio de bens públicos; uso indevido de serviços ou bens; omissão ou descumprimento na prestação de contas); Exigência de dolo específico segundo a jurisprudência;

TEMAS JURISPRUDENCIAIS AVANÇADOS: Entendimento do STJ sobre a reparação do dano como condição para progressão de regime prisional, desde que prevista expressamente na sentença.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI Nº 14.230/2021

NOVO REGIME JURÍDICO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei nº 8.429/92): Ênfase no elemento subjetivo, com exigência de dolo qualificado e afastamento da modalidade culposa; Responsabilidade sucessória em casos de fusão ou



incorporação;

RETROATIVIDADE DA LEI Nº 14.230/2021: Aplicação retroativa aos atos culposos sem trânsito em julgado (Tema 1.199 do STF); Entendimento do STJ quanto à aplicação a recursos pendentes;

CATEGORIAS DE ATOS DE IMPROBIDADE: Atos de enriquecimento ilícito; atos que causam dano ao erário (exigência de dano efetivo e dolo); atos que atentam contra os princípios da Administração Pública (nova Seção III);

SANÇÕES E ASPECTOS PROCESSUAIS: Novos prazos prescricionais; regras de conversão de sanções; requisitos para indisponibilidade de bens (perigo de dano irreparável ou risco ao resultado útil do processo); necessidade de oitiva do réu; regras sobre ônus da prova e revelia.